

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 55/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一八年三月十九至二十一日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長梁維特臨時代理行政長官的職務。

二零一八年三月十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 56/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一八年三月二十二日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一八年三月十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 47/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《澳門新批發市場停車場的使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌月之首日起生效。

二零一八年三月十二日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 55/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 19 a 21 de Março de 2018, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

15 de Março de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 56/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 22 de Março de 2018, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

15 de Março de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Novo Mercado Abastecedor de Macau, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

12 de Março de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.